

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 23 de Agosto de 2021.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Sexto Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 20170222.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 20170222, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e o Srº TILSON JOSÉ SILVA BENICIO, que tem como objeto a Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Santarém.

O referido contrato encerra em 30 de agosto de 2021, entretanto, o prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Quinta do referido Contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado por igual período. Que, em consulta com o Srº Tilson José Silva Benicio, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor do aluguel.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do referido Contrato, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a nova vigência o Contrato em questão não possui ainda 60 meses, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Sexto TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20170222, para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 0015/2021.

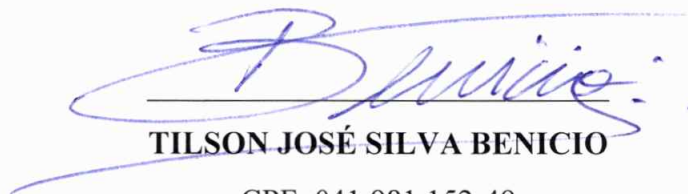
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **TILSON JOSÉ SILVA BENICIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.981.152-49, residente e domiciliado na Rua José Almeida, nº 80 Município de Santarém – PA, na qualidade de locador de imóvel onde está em funcionamento a Casa de Apoio de Santarém – PA, conforme descrito no Contrato nº 20170222, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou ciente que será necessário a elaboração do SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade no aluguel, por igual período, já que ambas as partes, manifestam interesse em continuar com a Contratação.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Iamax Prado Custódio, **concordo** em manter o valor do aluguel do imóvel, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 05 de agosto de 2021.



TILSON JOSÉ SILVA BENICIO

CPF: 041.981.152-49